

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSAS FUNÇÕES-ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 029/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, constituída pela Portaria Iamspe nº 36 de 28 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Iamspe nº 05 de 06 de fevereiro de 2014, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE nº 11.866/2010, publicada no DOE de 09/04/2011, e Processo IAMSPE nº 5.100, publicada no DOE de 04/08/2011, e tendo por base o Decreto nº 60.449/2014, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), das vagas existentes e as que vierem a vagar para diversas funções-atividades com exercício no município de São Paulo, sob organização e aplicação do Instituto Nosso Rumo, conforme Processo Iamspe nº 13.633/2014.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES

1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público que se destina à contratação de pessoal para as funções-atividades, conforme segue:

FUNÇÕES-ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DA OPÇÃO	FUNÇÃOATIVIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
201	Agente de Saúde (Anatomia Patológica) (Auxiliar de Necropsia)	1	0	Total: R\$ 1.212,17*	30 horas	1. Ensino médio completo; 2. Experiência profissional comprovada de 06 meses como auxiliar de necropsia.	R\$ 32,00
202	Agente de Saúde (Medicina Física)	1	0	Total: R\$ 1.212,17*	30 horas	1. Ensino médio completo; 2. Experiência profissional ou estágio, ambos com duração mínima de 06 meses, na área de reabilitação.	R\$ 32,00
203	Técnico de Enfermagem	30	2	Total: R\$ 1.504,74**	30 horas	1. Ensino médio completo 2. Curso de Técnico de Enfermagem 3. Registro no Conselho de Classe	R\$ 32,00
204	Oficial Operacional (Técnico em Segurança do Trabalho)	3	0	Total: R\$ 1.222,00***	40 horas	1. Ensino médio completo 2. Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho	R\$ 32,00

* Para as funções-atividades de Agente de Saúde – Anatomia Patológica, Agente de Saúde – Medicina Física, a remuneração total de R\$1.212,17 é composta de: Salário base de R\$ 268,57, Gratificação Executiva de R\$ 513,60 e Gdamspe de R\$ 430,00.

** Para a função-atividade de Técnico de Enfermagem, a remuneração total de R\$ 1.504,74 é composta de: Salário base de R\$ 386,74, Gratificação Executiva de R\$ 642,00 e Gdamspe de R\$ 476,00.

*** Para a função-atividade de Oficial Operacional, a remuneração total de R\$1.222,00 é composta de Salário base de R\$ 533,65, Gratificação Executiva de R\$ 308,35 e Gdamspe de R\$ 380,00.

FUNÇÕES-ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DA OPÇÃO	FUNÇÃOATIVIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
301	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmácia)	1	0	Total: R\$ 2.369,02*	30 horas	1. Ensino Superior completo em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica 2. Registro no Conselho de Classe	R\$ 50,00
302	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Terapia Ocupacional)	1	0	Total: R\$ 1.929,02**	30 horas	1. Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional 2. Registro no Conselho de Classe	R\$ 50,00
303	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Técnico de Ortopóptica ou Tecnologia Oftálmica)	1	0	Total: R\$ 1.929,02**	30 horas	1. Ensino superior completo em Técnico de Ortopóptica ou Tecnologia Oftálmica 2. Registro no Conselho de Classe	R\$ 50,00

* Para a função-atividade de Agente Técnico de Assistência à Saúde, a remuneração total de R\$2.369,02 é composta de: Salário base de R\$ 584,22, Gratificação Executiva de R\$ 684,80 e Gdamspe de R\$ 1100,00.

** Para as funções-atividades de Agente Técnico de Assistência à Saúde, a remuneração total de R\$1929,02 é composta de: Salário base de R\$ 584,22, Gratificação Executiva de R\$ 684,80 e Gdamspe de R\$ 660,00.

1.2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido no Concurso Público estão detalhadas no Anexo I.

1.3. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas, por função-atividade, para candidatos com deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e no Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, conforme quadro constante no Capítulo I, item 1 deste Edital.

1.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.5. As vagas reservadas nos termos deste item que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação em quaisquer das etapas deste Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista geral, com estrita observância da ordem classificatória.

1.6. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6.1. O candidato contratado pelo regime da CLT deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE, podendo ser em turnos de revezamento diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados.

1.6.2. Benefícios: Vale Transporte, Cesta Básica, Vale Alimentação ou Vale Refeição, Assistência Odontológica e Assistência Médica para si, seus beneficiários e agregados.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o IAMSPE excluir do Concurso Público o candidato que fornecer dados incorretos, e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela INTERNET, pelo site www.nossorumo.org.br, no período das **10 horas de 26 de janeiro até as 22 horas do dia 20 de fevereiro de 2015**, (horário oficial de Brasília/DF).

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

- a) acessar o site www.nossorumo.org.br;
- b) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir o boleto bancário, efetuar o pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição.

2.5. O valor da inscrição será conforme tabela do Capítulo 1.

2.5.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor acima descrito no quadro em referência deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária até a data de vencimento **23 de fevereiro de 2015**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento das inscrições.

2.5.1.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.5.1.2. **O boleto gerado para este Concurso Público será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 03399.**

2.5.1.3. **Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.**

2.5.1.4. **Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.**

2.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

2.5.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.5.4. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5.6. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.5.7. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

2.5.7.1. A inscrição é somente pela internet, portanto, caso o candidato não preencher a opção não tem como concluir o preenchimento.

2.6. O Instituto Nosso Rumo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.1. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova objetiva.

2.6.2. A partir do dia **04 de março de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, se os dados da inscrição efetuada via internet e o valor da mesma foram recebidos pelo Instituto Nosso Rumo.

2.6.2.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato** do Instituto Nosso Rumo, através do telefone **(11)3664-7878** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

2.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer às condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição.

2.7.1. Caso o fato seja constatado posteriormente, terá como consequência, a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que aprovado nas provas e exames já realizados.

2.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.9. Em caso de necessidade de condições especiais, inclusive prova Braille ou ampliada, para realizar a prova, o candidato deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, a solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função-atividade para a(s) qual(is) está concorrendo, ao INSTITUTO NOSSO RUMO, Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, indicando no envelope: **IAMSPE - Concurso Público 030/2015**.

2.9.1. O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.2. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.9.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo será considerado o protocolo firmado pelo INSTITUTO NOSSO RUMO.

2.9.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao INSTITUTO NOSSO RUMO.

2.11. O candidato que solicitar condição especial para realização da prova deverá, a partir de **04 de março de 2015**, acessar o site www.nossorumo.org.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.11.1. O candidato que deseja interpor recurso contra o indeferimento da solicitação da condição especial para realização da prova deverá acessar o “link” próprio da página Concurso para interposição de recurso, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

2.11.2. A partir de **13 de março de 2015**, estará divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br o resultado contra o indeferimento da solicitação de condição especial para realização da prova.

2.12. Não haverá devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 e Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005.

2.12.1. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que, referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

CAPÍTULO III – DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período de **26 e 27 de janeiro de 2015**, o “link” próprio da página do Concurso no site www.nossorumo.org.br.

b) preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados e imprimi-lo;

c) assinar e encaminhar o requerimento, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no item seguinte até **27 de janeiro de 2015**, por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO NOSSO RUMO, Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, indicando no envelope: **IAMSPE - Concurso Público 029/2015** - Redução do valor da taxa inscrição.

3.2.1. Para a comprovação da situação prevista no item 3 deste Capítulo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil e;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, em conformidade com o modelo do Anexo III deste Edital.

3.2.2. Os documentos comprobatórios citados no item 3.2.1. deste Capítulo deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.

3.2.3. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.2. Amparado pela Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005, o candidato doador de sangue terá direito à isenção total do pagamento da taxa de inscrição, desde atenda aos requisitos abaixo:

a) comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

3.3.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.2.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

3.2.3. O candidato que preencher a condição estabelecida na alínea “a” do item 4.2., deverá solicitar a isenção total do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período de **26 e 27 de janeiro de 2015**, o “link” próprio da página do Concurso no site www.nossorumo.org.br.

b) preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados e imprimi-lo;

c) assinar e encaminhar o requerimento, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no item seguinte até **29 de janeiro de 2015**, por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO NOSSO RUMO, Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, indicando no envelope: **IAMSPE - Concurso Público 029/2015 – Isenção do valor da taxa inscrição**.

3.4. O candidato deverá, a partir de **09 de fevereiro de 2015**, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.4.1. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá, até o término das inscrições, acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.nossorumo.org.br, gerar o boleto bancário, com a taxa de inscrição reduzida, imprimindo e pagando o boleto bancário até **23 de fevereiro de 2015**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.2. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá até o término das inscrições acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.nossorumo.org.br, gerar o boleto bancário, com a taxa de inscrição plena, imprimindo e pagando o boleto bancário até **23 de fevereiro de 2015**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução ou isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar novamente o “link” próprio da página do Concurso para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2015** e seguir as instruções ali contidas.

3.4.4. A partir de **19 de fevereiro de 2015**, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução ou isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.4.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de redução ou isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento do boleto bancário.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco) por cento do total de vagas, conforme quadro constante no Capítulo I, item 1 deste Edital.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.3. Não obsta à inscrição ou exercício da função-atividade a utilização de material tecnológico ou habitual.

4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função-atividade especificadas no ANEXO I deste Edital são compatíveis com a deficiência de que possui.

4.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, **durante o período das inscrições, encaminhar via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO NOSSO RUMO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo – SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: IAMSPE – 029/2015**, os documentos a seguir:

4.6.1. Laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4.6.2. Solicitação, se necessário, requerendo tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo Médico apresentado no item acima.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá solicitar, por escrito até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura da sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de Libras, nos termos da lei nº 12.319/2010, ou ainda autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1(uma) hora para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá encaminhar a documentação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua deficiência.

4.6.2.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

4.6.2.2. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.6. deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

4.7. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6. e seus subitens:

a) Serão considerados como não deficientes.

b) Não terão a prova especial preparada e/ou à condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua condição.

4.9. O candidato com deficiência por ocasião da classificação e de acordo com o subitem 4.1. deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.9.1. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de pessoas com deficiência.

4.10. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste concurso deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da FUNÇÃO-ATIVIDADE.

4.10.1. A perícia será realizada pelo SEESMT, por especialista da área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

4.10.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.10.3. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no subitem 4.10.1

4.10.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização da inspeção.

4.10.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.10.6. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da FUNÇÃO-ATIVIDADE postulada, o candidato será eliminado do certame, e o próximo candidato classificado como pessoa com deficiência será convocado para a realização da perícia médica constante do subitem 4.10.

4.11. Será excluído da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista geral de classificação.

4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.14. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à perícia médica de que trata o item 4.10. deste Capítulo.

4.16. De acordo com o artigo Artigo 46 do Decreto nº 60.449 de 15.05.2014, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingentésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

CAPÍTULO V – DA PROVA

5.1. O Concurso Público será composto de acordo com a Tabela de Provas, conforme segue abaixo:

TABELA DE PROVAS

Nível	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Questões
Médio	Objetiva	Língua Portuguesa	8
		Atualidades	4
		Noções de Administração Pública	4
		Noções de Informática	4
		Conhecimentos Específicos	20
		TOTAL	40

Nível	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Questões
Superior	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Atualidades	5
		Noções de Administração Pública	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	25
		TOTAL	50

5.1. O conteúdo programático consta do Anexo II deste edital.

5.2. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições no IAMSPE, e versará sobre as atribuições da função-atividade constantes no Anexo I deste Edital e sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital, e serão avaliadas na escala **de 0 a 100 pontos**.

6.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e terá uma única resposta correta.

6.3. A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de março de 2015**, terá duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **29 de março de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos e nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br.

7.2. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São Paulo/SP**.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Paulo/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **20 de março de 2015**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br, o local e o horário em que irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.4. Se, por qualquer razão, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, o mesmo deverá entrar em contato com ao INSTITUTO NOSSO RUMO, por intermédio do telefone **(11)3664-7878**, das 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados para verificar o ocorrido.

7.4.1. Ocorrendo o caso constante no item 7.4. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, caso apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos

moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar formulário específico.

7.4.2. A inclusão de que trata o item 7.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação.

7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;

b) comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento); e

c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.5.2. Os documentos constantes da alínea “a” deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada.

7.5.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o seu início.

7.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

7.7.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.7.2. O não comparecimento na prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

7.9. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.10. Ao entrar na sala de aplicação da prova e durante a realização da mesma não serão permitidos:

7.10.1. Consultas bibliográficas de qualquer espécie (livros, jornais, revistas, apostilas, similares e/ou etc.);

7.10.2. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.10.3. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, calculadoras, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

7.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

7.11.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via Sedex ou correspondência com Aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Nosso Rumo, sito à Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo - SP.**

7.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.11.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.11.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.11.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.11.6. O candidato que não fizer a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.12. Excetuada a situação prevista no item 7.11.6. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.14. O candidato deverá conferir seus dados pessoais constante do Caderno de Prova e Folha de Resposta que, se necessitar de qualquer correção, deverá proceder de acordo com item 7.21.

7.15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.

7.15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.

7.15.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

7.15.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.15.4. O candidato que tenha solicitado ao INSTITUTO NOSSO RUMO fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo Fiscal designado para tal finalidade.

7.16. A totalidade das Provas terá a duração de **3h30 (três horas e trinta minutos)**.

7.16.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.16.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

7.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.18. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.19. O candidato que estiver portando qualquer (quaisquer) equipamento(s) eletrônico(s) deverá desligá-lo(s) antes de entrar no prédio de aplicação da respectiva prova.

7.19.1. O candidato que, porventura, for surpreendido no prédio de prova utilizando quaisquer desse(s) aparelho(s) será excluído do Concurso.

7.19.2. O candidato que, porventura, receba telefonemas(s) ou mensagem(ns), no prédio de prova, será excluído do Concurso;

7.20. O INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizará por danos, perda/extravio de documentos ou objetos.

7.21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, nos **3 (três) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o *login* na área restrita do candidato, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o concurso público do **IAMSPE 029/2015**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

7.21.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

7.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se em local, data e horário após o estabelecido para a realização da prova;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no subitem 7.5.1. deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou mesmo mantê-lo em funcionamento;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo INSTITUTO NOSSO RUMO;
- i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.24. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.25. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.26. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.27. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo INSTITUTO NOSSO RUMO, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.28. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.29. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br, www.iamspe.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização da prova.

7.30. O candidato, ao terminar a(s) prova(s), após o tempo de permanência mínima, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

- 8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.
- 8.6. A pontuação final corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.7. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste Concurso nos termos do parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.7.2. Maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 8.7.3. Maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- 8.7.4. Maior número de acertos na disciplina de Administração Pública;
- 8.7.5. Maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;
- 8.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 8.7.7. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 8.7.6 acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.
- 8.7.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função-atividade.
- 8.8. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo IX. Dos Recursos deste Edital.
- 8.8.1. A classificação não será divulgada no Resultado Provisório, tendo em vista que os recursos poderão alterar a classificação inicial dos candidatos.
- 8.8.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Resultado Final, contendo a Classificação, não cabendo mais recursos.
- 8.8.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados, inclusive os declarados com deficiência) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados).
- 8.8.4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.
- 8.8.5. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.9. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I – Concursos (**www.imprensaoficial.com.br**), e nos sites **www.nossorumo.org.br** e **www.iamspe.sp.gov.br** a lista dos candidatos habilitados e classificados.
- 8.9.1. O candidato também poderá consultar a lista dos habilitados e classificados através do site **www.nossorumo.org.br**.
- 8.10. A critério da Administração, observado o prazo de validade deste Concurso e o número de vagas fixadas no item 1, do Capítulo I, poderá ocorrer aproveitamento de candidatos classificados conforme previsto no Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2015.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto à solicitação de redução e isenção da taxa de inscrição, divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e resultado provisório das provas objetivas.
- 9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **acessar a área do concurso do IAMSPE e depois, acessar o link específico RECURSO**, e seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:
- 9.2.1. Solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição;
- 9.2.2. Divulgação das inscrições efetivadas;
- 9.2.3. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

- 9.2.4. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;
- 9.2.5. Aplicação das provas objetivas;
- 9.2.6. Divulgação dos gabaritos provisórios; e
- 9.2.7. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da prova objetiva.
- 9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:
- a) Recurso referente à solicitação da **redução ou isenção da taxa de inscrição**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).
- b) Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com a cidade do local de trabalho ou a cidade de realização de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de redução da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).
- c) Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).
- d) Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova.
- e) Recurso referente à **aplicação**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).
- f) Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.
- g) Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).
- 9.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo.
- 9.3.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 9.3.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br.
- 9.3.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.4. O recurso interposto fora do procedimento e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes nos itens deste capítulo.
- 9.5. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
- 9.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 9.7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA APROVAÇÃO

- 10.1. Serão considerados aprovados no concurso apenas os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final deste concurso será homologado pelo IAMSPE e publicado no Diário Oficial do Estado, em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma geral, contendo a classificação de todos os candidatos, e outra especial, contendo apenas a classificação dos candidatos com deficiência.

11.2. Caberá ao Superintendente do IAMSPE a homologação dos resultados finais deste Concurso Público, publicados nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), do IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br) e do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

11.3. Após a homologação, todos editais serão publicados no site do DOE e do IAMSPE e não mais no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo.

CAPÍTULO XII – DA ADMISSÃO

12.1. A admissão será composta por 02 (duas) etapas:

12.2. Convocação para anuência de vaga e exame admissional;

12.3. E convocação para integração, assinatura de contrato e agendamento do treinamento.

12.4. O não comparecimento em uma das etapas levará à desclassificação do candidato.

12.5. São requisitos para a contratação, que serão verificados na primeira etapa da admissão:

12.5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

12.5.3. Não ter sido demitido, demitido a bem do serviço público e/ou com justa causa (CLT) do serviço público federal, estadual e/ou municipal em consequência de processo administrativo;

12.5.4. Estar em dia com a Justiça eleitoral;

12.5.5. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

12.5.6. Estar em dia com os direitos civis e políticos;

12.5.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.5.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por inspeção médica realizada pelo SEESMT – Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do IAMSPE;

12.6. O candidato convocado para a anuência, após comprovação dos requisitos de ingresso, deverá ser submetido, obrigatoriamente, a exame médico admissional.

12.6.1 O exame médico admissional será realizado em data(s), local(is) e horário(s) pré-determinados(s) pelo IAMSPE, sem possibilidade de alteração.

12.6.2. O exame médico admissional terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes à função-atividade.

12.6.3. O IAMSPE poderá solicitar exames complementares, se julgar necessário.

12.7. As admissões ocorrerão de acordo com a necessidade do IAMSPE respeitando-se, rigorosamente, o número de vagas disponibilizadas neste Edital e a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

12.8. Os candidatos deverão acompanhar as convocações para a admissão por meio das publicações no Diário Oficial do Estado e no site do IAMSPE www.iamspe.sp.gov.br, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

12.9. No caso de não opção por uma das vagas disponíveis, o candidato deverá formalizar sua desistência.

12.10. O candidato que não atender à convocação na data, hora e local determinados, estará automaticamente excluído do Concurso.

12.11. No ato da convocação para anuência, o candidato aprovado deverá declarar se exerce ou não outra função/cargo/emprego público.

12.12. A continuidade no processo de admissão do candidato que exerça outra função/cargo/emprego público estará condicionada à análise e à constatação da legalidade de sua acumulação.

12.13. Além da comprovação dos requisitos descritos na Tabela I do Capítulo I, os candidatos convocados deverão apresentar na primeira fase da admissão (anuência de vaga) prova das condições

exigidas para a contratação, de acordo com o item 12.5. deste Capítulo, e mediante entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

12.13.1. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter no mínimo 18 anos de idade completos (na data da admissão);

12.13.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

12.13.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

12.13.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF), regularizado;

12.13.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

12.13.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

12.13.7. Comprovante de endereço (contas de consumo);

12.13.8. Certificado de curso de graduação;

12.13.9. Registro no respectivo Conselho de Classe;

12.13.10. Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe;

12.13.11. Comprovação de experiência profissional quando exigida, por meio de:

a) Carteira de Trabalho;

b) Contratos de prestação de serviços;

c) Publicações no Diário Oficial que demonstrem a posse e exoneração em cargos públicos, acompanhadas pela descrição das atividades correspondentes aos cargos, constante do edital do concurso público ou de lei, decreto ou outro ato normativo; ou

d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinados pelo representante da instituição, com firma reconhecida, que indique as atividades realizadas pelo candidato e o período de sua execução.

d.1) O atestado deverá incluir, necessariamente, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição da função-atividade, cargo ou função e as principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do signatário; número de telefone e endereço eletrônico do signatário para eventual consulta.

e) não serão considerados como comprovantes de experiência os certificados de participação em estágios e cursos de aperfeiçoamento.

12.13.12. Outros documentos que o IAMSPE julgar necessários;

12.14. A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.15. A contratação pelo IAMSPE gerará um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis por igual período, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

12.16. Após a contratação, a transferência da unidade de exercício, a pedido do servidor, somente poderá ocorrer após 01 (um) ano de efetivo exercício, levando-se em conta a compatibilidade da função-atividade e a conveniência do IAMSPE, conforme estabelecido no artigo 27, Seção V – Mobilidade Funcional, da Norma de Procedimentos nº 04/2010, aprovada pela Portaria IAMSPE nº 37/2011.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.

13.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do IAMSPE, uma única vez e por igual período.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

13.6. As informações sobre o presente Concurso Público, após a competente homologação do resultado final, serão de responsabilidade do IAMSPE.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço, através de correspondência com aviso de recebimento, perante o INSTITUTO NOSSO RUMO, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Núcleo de Planejamento e Seleção de Recursos Humanos do IAMSPE, à Avenida Ibirapuera, 981 – 4º andar – Vila Clementino – CEP: 04029-000.

13.8. O INSTITUTO NOSSO RUMO e o IAMSPE se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadias e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer da fase deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

13.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no DOE.

13.10. Todos os editais, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados nos endereços eletrônicos do DOE – Poder Executivo – Seção I - Concursos (www.imprensaoficial.com.br) e nos sites (www.nossorumo.org.br) e (www.iamspe.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.11. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação da prova deste concurso.

13.12. Toda menção a horários neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.13. O IAMSPE e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação da prova.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE.

13.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a incineração das provas e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, o IAMSPE poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13.17. O IAMSPE reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda aos interesses e às necessidades de seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

13.18. Para o preenchimento das funções-atividades em aberto, terão prioridade os candidatos remanescentes dos concursos em validade.

13.19. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.20. O IAMSPE e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

São Paulo, 24 de janeiro de 2015.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÕES-ATIVIDADES

Função / Atividade	Formação / Especialidade
<p>Agente de Saúde – Anatomia Patológica</p> <p>(Auxiliar de Necropsia)</p>	<p>Necropsia: identificar o corpo, verificando o número do registro. Realizar a necropsia propriamente dita para o exame pelo médico. Fechar, reconstituir e lavar o corpo e recolocá-lo na maca devidamente identificado. Limpeza e anti-sepsia dos materiais retirados. Preservação da higiene e ordem na sala de necropsia. Formolização do cadáver, conforme procedimento do HSPE. Preparar soluções químicas utilizadas na preservação e descalcificação das peças. Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos equipamentos da sala de necropsia. Arquivar blocos e lâminas. Transportar peças e lâminas do laboratório para o necrotério e vice-versa. Cuidar do arquivamento dos blocos, lâminas e peças, no necrotério e no laboratório. Proceder a dispensa de materiais estocados, segundo determinação expedida. Colaborar com os funcionários da área técnica como auxiliares, após recebimento de treinamento específico, observando o devido funcionamento dos equipamentos automáticos no período de sua permanência no Serviço. Colaborar com os funcionários da recepção e secretaria técnica responsabilizando-se pelo atendimento telefônico, recebimento de materiais e dos funcionários do Hospital, quando solicitado pela chefia. Realizar treinamento em estágio para aprimoramento técnico quando necessário.</p>
<p>Agente de Saúde – Medicina Física</p>	<p>Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais, retirando-os e guardando-os após o uso nos seus respectivos lugares. Encaminhar os pacientes ao tratamento necessário, colocando-os em condições de receber tratamento nos boxes e ginásios de fisioterapia. Desempenhar funções auxiliares de transporte e transferência de pacientes nas enfermarias e ambulatórios. Atividades de força física para transferir pacientes às cadeiras de rodas, macas e pranchas ortostáticas. Auxiliar os pacientes incapacitados na colocação e retirada de próteses e órteses nos boxes e ginásios de tratamento.</p>
<p>Técnico de Enfermagem</p>	<p>Recepção, separação, distribuição e execução dos exames laboratoriais em materiais biológicos. Operação e manutenção básica em equipamentos semi-automáticos e equipamentos automáticos utilizados em laboratório clínico. Liberação dos laudos emitidos pelo Serviço. Administração e supervisão dos recursos físicos, materiais e humanos do Serviço. Implantação e monitoramento de controle de qualidade em análises clínicas. Ensino, treinamento e orientação de funcionários, médicos residentes, aprimorandos e estagiários do Serviço. Parcerias multidisciplinares em pesquisas desenvolvidas da Instituição.</p>
<p>Oficial Operacional</p> <p>(Técnico em Segurança do Trabalho)</p>	<p>Inspecionar locais, instalações e equipamentos nos locais de trabalho, observando as condições de segurança, para determinar fatores e riscos de acidentes; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os postos de combates a incêndios, examinando os hidrantes e duas mangueiras, extintores fixos e portáteis e outros equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicando os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar os acidentes do trabalho ocorridos, examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor providências cabíveis; Manter contatos com os serviços médicos e social do Instituto ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obtenção de subsídios destinados à melhoria das medidas da segurança do trabalho; Instruir os trabalhadores sobre normas de segurança no trabalho, proteção e combate ao incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir corretamente em situações de emergência; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes do trabalho; Participar de reuniões de segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas, visando o aperfeiçoamento do sistema existente. Assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Avenida Ibirapuera, 981 - Cep: 04029-000 - Telefone: 4573-8000

<p>Agente Técnico de Assistência à Saúde (Superior em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica)</p>	<p>Recepção, separação, distribuição e execução dos exames laboratoriais em materiais biológicos. Operação e manutenção básica em equipamentos semi-automáticos e equipamentos automáticos utilizados em laboratório clínico. Liberação dos laudos emitidos pelo Serviço. Administração e supervisão dos recursos físicos, materiais e humanos do Serviço. Implantação e monitoramento de controle de qualidade em análises clínicas. Ensino, treinamento e orientação de funcionários, médicos residentes, aprimorandos e estagiários do Serviço. Parcerias multidisciplinares em pesquisas desenvolvidas da Instituição.</p>
<p>Agente Técnico de Assistência à Saúde (Superior em Terapia Ocupacional)</p>	<p>Avalia, orienta e reabilita pacientes com deficiência e/ou mental (portadores de deficiência mental, paralisia cerebral, síndromes genéticas, atraso no desenvolvimento, encefalopatias crônicas progressivas e não progressivas) orientando atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração familiar, escolar e social. Organiza, prepara e executa intervenção terapêutica ocupacional, baseando-se nos diagnósticos dos casos em tratamento. Prescreve órteses e equipamentos de tecnologia assistiva. Orienta atividades de vida diária e atividade de vida prática a fim de desenvolver autonomia do paciente. Orienta pais e/ou responsável sobre as deficiências diagnosticadas, emitindo seu parecer especializado, estabelecendo tratamento adequado, possibilitando habilitação, reabilitação, inclusão familiar, escolar e social. Orienta a equipe multidisciplinar quanto às necessidades terapêuticas bem como participa de discussão de caso, a fim de estabelece tratamento adequado individualizado. Orienta escola e professores quanto às necessidades em sala de aula e utilização de recursos alternativos no sentido de auxiliar a inclusão escolar. Realiza vistorias nas clínicas conveniadas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Agente Técnico de Assistência à Saúde (Superior em Técnico de Ortóptica ou Tecnologia Oftálmica)</p>	<p>Prestar auxílio no tratamento de doenças oculares. Realizar exercícios para correção de defeitos visuais.</p>

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PARA TODAS AS FUNÇÕES-ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direito constitucional. Fundamentos da Administração Pública. Direito administrativo. Licitação e contratos. Políticas públicas. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE AGENTE DE SAÚDE – ANATOMIA PATOLÓGICA

Técnicas de necropsia. Técnicas de formolização. Noções de anatomia humana. Noções de assepsia e antisepsia. Noções de conservação de espécimes biológicos e cuidados com materiais coletados segundo técnicas histológicas. Princípios gerais de técnicas em anatomia patológica. Localização e peso dos órgãos. Preparo de soluções: descalcificador, formalina. Noções de patologia geral aplicadas à função.

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE AGENTE DE SAÚDE – MEDICINA FÍSICA

Anatomia Aplicada. Fisiologia e Fisiopatologia Aplicadas. Biomecânicas e Cinesiologia. Semiologia Fisiátrica. Terapêutica Fisiátrica. Epidemiologia em Fisiatria. Reabilitação Profissional. Métodos Semiológicos Aplicados à Fisiatria. Aparelhagem e Equipamentos em Fisiatria. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso. Artrites e artroses. Noções básicas sobre cuidados com pacientes Hemiplégicos, Paraplégicos e Amputados. Noções básicas sobre cuidados com pacientes com fraturas, dores vertebrais e doenças reumatológicas. Conhecimento básico de meios auxiliares de locomoção e marcha - cadeira de rodas, muletas e andadores. Noções básicas de colocação, retirada e componentes de aparelhos ortopédicos - órteses, próteses, coletes. Noções elementares de anatomia do corpo humano - músculo, ossos e diversos sistemas. Terapias funcionais e a Equipe Multidisciplinar - interação e forma de atuação. Noções básicas sobre cuidados com transporte do paciente incapacitado geriátrico e infantil.

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Legislação Profissional. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Processo de enfermagem. Políticas de Humanização da Assistência. Epidemiologia e vigilância em saúde. Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana. Programa nacional de imunização. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE OFICIAL OPERACIONAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras. PPRA/Mapas de Risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODAS AS FUNÇÕES-ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direito constitucional. Fundamentos da Administração Pública. Direito administrativo. Licitação e contratos. Políticas públicas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FARMÁCIA

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição etc.). Leis Federais n.ºs. 6.437/77, 9.782/99, 5.991/73. Código Sanitário Estadual. Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticas sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio ácido-básico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, deslipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrointestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coaguladores e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Legislação farmacêutica. Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas.

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – TERAPIA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – TÉCNICO DE ORTÓPTICA OU TECNOLOGIA OFTÁLMICA

Anatomia do globo ocular. Anatomia cirúrgica da musculatura extrínseca. Semiologia motora. Ambliopia. Endotropia congênita propedêutica. Endotropia congênita. Exotropia/basal. Exotropia intermitente cirúrgica. Desvios acomodativos. Estrabismos paralíticos adquiridos. Fisiologia da Visão. Hipertropias. Nistagmo-etiológica e clínica. Nistagmo cirúrgica. D.V.D. Síndromes "A" e "V", duane e variações. S. Brown e S. Möbius.



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

Declaração da Condição de Desempregado

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade (RG) número _____,
declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que estou na condição de
desempregado. Declaro, ainda, que as informações apresentadas por mim são
verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e
(ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da
documentação por mim apresentada, será considerada nula a concessão de redução
da taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei, civil e
criminalmente.
Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições
estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.
Última atividade (cargo): _____
Local de execução (endereço):

Tempo de exercício: _____
Data de desligamento: ____/____/____

Data: ____/____/____
Assinatura: _____